

DECRETO Nº 001885/17 de 1 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01.26.782.0101.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.100,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0109.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.02.12.361.0009.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.200,00
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	600,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - DEPTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
02.06 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0021.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
02.06.06.181.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
03.01.04.123.0012.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
05.01.20.606.0087.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.26.782.0100.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
06.02.26.782.0100.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	100,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.200,00
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0009.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	600,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
08.01.10.301.0009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0096.2.125-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
09.01.22.661.0096.2.125-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
09.01.23.691.0096.1.075-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	2.000,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.16.482.0059.2.127-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

1.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda